



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 610/2018

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para o pagamento da dívida consolidada do INSS e do PASEP, a ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | |
|----|----|-----|--------------------------|---|
| 02 | | | | Secretaria Municipal de Administração Geral |
| 02 | 04 | | | Administração Geral |
| 02 | 04 | 123 | Administração Financeira | |
| 02 | 04 | 123 | 0052 | Administração Geral |
| 02 | 04 | 123 | 0052 | 2.62 Amortização da Dívida – INSS |

| | | | | | |
|---|---|----|----|--|------------------|
| 4 | 6 | 90 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 1.300.000,00 |
| 3 | 2 | 90 | 21 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato | R\$ 50.000,00 |

| | | | | |
|----|----|-----|--------------------------|---|
| 02 | | | | Secretaria Municipal de Administração Geral |
| 02 | 04 | | | Administração |
| 02 | 04 | 123 | Administração Financeira | |
| 02 | 04 | 123 | 0052 | Administração Geral |



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|----|----|-----|------|------|-------------------------------|
| 02 | 04 | 123 | 0052 | 2163 | Amortização da Dívida - PASEP |
|----|----|-----|------|------|-------------------------------|

| | | | | | |
|---|---|----|----|--|----------------|
| 4 | 6 | 90 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ 140.000,00 |
| 3 | 2 | 90 | 21 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|----|----|-----|------|---------------------|---|
| 02 | | | | | Secretaria Municipal de Administração Geral |
| 02 | 04 | | | | Administração |
| 02 | 04 | 122 | | | Administração Geral |
| 02 | 04 | 122 | 0052 | Administração Geral | |
| 02 | 04 | 122 | 0052 | 2005 | Manut.da Sec. Munic, de Administração Geral |

| | | | | | |
|---|---|----|----|--|------------------|
| 3 | 3 | 90 | 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.500.000,00 |
|---|---|----|----|--|------------------|

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal